



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 678/2022 - GP

Juara-MT, 1º de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT

PROTOCOLO GERAL 937/2022
Data: 01/07/2022 - Horário: 18:30
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência **Projeto de Lei Municipal nº 046/2022 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**VALDINEI
HOLANDA
MORAES:2884407
6187**
Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Interino do Município

Assinado de forma digital
por VALDINEI HOLANDA
MORAES:28844076187
Dados: 2022.07.01
16:53:27 -04'00'



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei Municipal que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Esse projeto de lei visa abrir crédito adicional suplementar por Transferência de recurso da União Decorrentes de Emenda Parlamentar Individual, (§9º, art. 166 CF) do orçamento financeiro do exercício de 2022.

Com a Finalidade de atender as exigências que controla os recursos, decorrentes de Emendas Parlamentares por Fonte de recurso, para ser aberto no elemento de despesa de acordo com as necessidades e urgência do Município, na manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Primária).

Esse recurso é oriundo de Emenda Parlamentar, Processo SIGADOC Nº SES-PRO-2022/22065 de 10 de junho de 2022, recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, , Deputada Estadual Janaina Riva.

Submete-se, em Regime de Urgência, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, a apreciação presente Projeto de Lei Municipal, aguardando por sua aprovação, na forma apresentada, renovando os protestos de elevado apreço.

VALDINEI HOLANDA
MORAES:288440761
87

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Interino do Município

Assinado de forma digital
por VALDINEI HOLANDA
MORAES:28844076187
Dados: 2022.07.01
16:53:46 -04'00'



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto Lei Municipal nº 046/2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 2.963, de 10 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na dotação abaixo discriminada:

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0027	Juara Com Saúde
10.301.0027.2437	Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primária – Emendas Parlamentares
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 1.000.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 500.000,00
Fonte de Recurso	1621000600- Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Básica

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0027	Juara Com Saúde
10.302.0027.2438	Ampliação, Acesso e Melhorias – MAC – Emendas Parlamentares
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 500.000,00
Fonte de Recurso	1621000604 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Art. 2º As despesas decorrente do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso, em conformidade com o § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT,

**VALDINEI
HOLANDA
MORAES:2884407
6187**

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Interino do Município

Assinado de forma digital
por VALDINEI HOLANDA
MORAES:28844076187
Dados: 2022.07.01
16:54:03 -04'00'